

# PEREÇO



## AVISO AO MERCADO PERENCO PETRÓLEO E GÁS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia de Capital Autorizado  
CNPJ nº 07.528.795/0001-53  
Rua Lauro Müller, nº 116, sala 1.301 (parte), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ  
Código ISIN das Ações Ordinárias: BPREOGCOR3  
Código de Negociação na B&MFBOVESPA: PEOG3

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358") e no artigo 53 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), PERENCO PETRÓLEO E GÁS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("COMPANHIA") em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual") e o BANCO MORGAN STANLEY S.A. ("Morgan Stanley") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual, os "Coordenadores da Oferta", vem à público comunicar que em 02 de maio de 2011 foi protocolado perante a CVM pedido de registro da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 408.568 (quatrocentos e oito mil, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

**1. A OFERTA**  
A Oferta compreenderá a distribuição pública primária das Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, e será coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B&MFBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("B&MFBOVESPA"), bem como de outras instituições financeiras contadas para participar da Oferta de Disposição (conforme definida no item 4.1 abaixo), indicadas no item 14 abaixo ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, as "Instituições Participantes da Oferta"). Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 1444* ("Regra 1444") do Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América, tal como alterado ("Securities Act"), em opções semita de registro nos Estados Unidos da América, e para investidores nos demais países considerados *non U.S. persons*, com base no Regulation S ("Regulamento S") editado ao amparo do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor não residente no Brasil ou nos Estados Unidos da América, e, em ambos os casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução CMN nº 2.689") e da Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 325") ou da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei nº 4.131") e "Investidores Institucionais Estrangeiros", respectivamente, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a United States Securities and Exchange Commission ("SEC"). Os esforços de colocação das Ações junto a investidores institucionais estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados em conformidade com o Placement Facilitation Agreement ("Contrato de Colocação Internacional"), a ser celebrado entre a Companhia, Itaú BBA USA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital Corp e Morgan Stanley & Co. L.L.C. (em conjunto, os "Agentes de Colocação Internacional").

Os termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) e as Ações Adicionais, conforme definidas abaixo) poderá ser acessada em até 15%, ou seja, em até 61.285 (sessenta e uma mil, duzentas e oitenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), a ser autorizada pela Companhia ao Banco Itaú BBA S.A. ("Agente Estabilizador"), a qual será destinada exclusivamente a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador, a partir da data de assinatura do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Perenco Petróleo e Gás do Brasil Participações S.A. celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-uniunite, a B&MFBOVESPA ("Contrato de Colocação"), e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrelocação das Ações no momento em que foi fixado o Preço por Ação (conforme definido no item 7 abaixo) seja tomada em comum acordo entre os Agentes Estabilizadores da Oferta. Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações Suplementares, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), no mesmo abato definido) poderá, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acessada em até 20%, ou seja, em até 81.714 (oitenta e uma mil, setecentas e quatorze) ações ordinárias de emissão da Companhia nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações ("Ações Adicionais").

Na emissão das Ações pela Companhia, haverá exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.042, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social. A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Não será realizado qualquer registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos da América ou a pessoas consideradas U.S. persons, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma exceção nos termos do Securities Act. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos da América. As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de garantia firme de liquidação pela Companhia em nome da Companhia em nome da Companhia em nome da Companhia, nos termos do Contrato de Colocação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas, integralizadas e liquidadas no Brasil, em qualquer momento, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei nº 6.395, de 7 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"). A realização da Oferta, bem como seus termos e condições, foram aprovados em assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2011, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJIA") em 13 de maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal Valor Econômico em 25 de maio de 2011. A emissão das Ações, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas e a Preço por Ação (conforme definido no item 7 abaixo) serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia antes da publicação da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente arquivada na JUCERJIA e publicada no jornal Valor Econômico na data de publicação do Anúncio de Início e DOERJ no dia útil seguinte.

### 2. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia, convidado as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações.

### 3. REGIME DE DISTRIBUIÇÃO

Após a celebração do Contrato de Colocação, a concessão do registro de companhia aberta para a Companhia e a concessão do registro da Oferta pela CVM, as Ações serão negociadas no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, em conformidade com a Instrução CVM 400.

### 4. PROCEDIMENTO DA OFERTA

Após a celebração do Contrato de Colocação, a concessão do registro de companhia aberta para a Companhia, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a assinatura do Contrato de Colocação, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Perenco Petróleo e Gás do Brasil Participações S.A. ("Prospecto Definitivo"), as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, nos termos da Instrução CVM 400, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, a oferta de dispersão ("Oferta de Dispersão") e a oferta institucional ("Oferta Institucional"), conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2 abaixo, observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B&MFBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado", respectivamente).

Conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2 abaixo, o público-alvo da Oferta consiste em (i) investidores residentes, domiciliados ou no seu país e que sejam pessoas físicas e pessoas jurídicas e (ii) investidores registrados na B&MFBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00 (trezentos mil reais), além de fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), condomínios destinados a aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B&MFBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM ("Investidores Institucionais Locais"); e (ii) Investidores Institucionais Estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os "Investidores Institucionais").

A Oferta a inadequada aos investidores que não sejam Investidores Institucionais. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos do setor de atuação da Companhia que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos seus negócios, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomendamos que os Investidores Institucionais Locais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Será aceita a participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam (i) administradores ou controladores da Companhia, (ii) administradores ou controladores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta ou de quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional, (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta; ou (iv) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de qualquer uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores ("Pessoas Vinculadas") no Procedimento de Bookbuilding, até o limite máximo de 15% da quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no sentido de investimento realizado por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. A participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (hedje) de operações com derivativos (incluindo operações de total return swap) contratadas com terceiros são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão consideradas operações realizadas por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta suas relações com clientes e outros contribuidores de natureza corporativa ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) o adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, e (iii) que as Instituições Participantes da Oferta receberão tratamento exemplar do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Perenco Petróleo e Gás do Brasil Participações S.A. ("Prospecto Preliminar"), em conjunto com o Prospecto Definitivo, "Prospectos") para leitura obrigatória, de modo que que seus eventuais dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder da Oferta.

**4.1. Oferta de Dispersão:** No contexto da Oferta de Dispersão, e a critério dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, caso allocated), será destinado prioritariamente aos investidores Institucionais Locais ("Investidores da Oferta de Dispersão") que realizem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico ("Pedido de Reserva") durante o período de reserva previsto entre 24 de junho de 2011, inclusive, e 30 de junho de 2011, inclusive ("Período de Reserva"), de acordo com as condições ali previstas, em caráter irrevogável e irretroativo, e o seguinte procedimento (exceto pelo disposto nos itens (vi), (x) e (xi)) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no mesmo período, o seguinte procedimento: (i) apresentar o Pedido de Reserva em nome das Ações Adicionais, caso aplicável, e (ii) durante o Período de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dispersão interessado em participar da Oferta de Dispersão deverá realizar, no